



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS – LEI Nº 2.035/2021

ANTÔNIO CARLOS, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024, EDIÇÃO Nº 480

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Marcelo Ribeiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Rafael
Campos Fernandes

PORTARIA Nº28/2024

“Dá providências com relação ao serviço de dedetização nas dependências da Câmara Municipal de Antônio Carlos.”

O Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos-MG, no uso de sua competência que lhe foi conferida pelas disposições contidas no Regimento Interno, e considerando a aplicação de serviço de dedetização nas dependências da Câmara Municipal de Antônio Carlos, que ocorrerá no dia 10 de outubro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica determinado que não haverá expediente para Secretaria da Câmara e

nem para o Centro de Apoio ao Cidadão – CAC, no dia 11 de outubro de 2024.

§ Único: A ausência de expediente se justifica pela necessidade de permitir que o produto químico aplicado durante o processo de higienização possa agir adequadamente, além de resguardar a saúde dos vereadores, funcionários e usuários dos serviços da Câmara de possíveis danos em decorrência da exposição prolongada ou sem proteção aos mencionados produtos químicos.

Art. 2º - Fica determinado o retorno ao expediente normal a partir do dia 14 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Antônio Carlos, 10 de outubro de 2024.

RAFAEL CAMPOS FERNANDES

Presidente da Câmara